

Jundiaí, 11 de novembro de 2017.

Bom dia Sras e Srs

Sou ARIOVALDO TURRA, orgulhosamente Jundiaíense, micro empresário, atuo como perito avaliador judicial mercadológico, técnico em transações imobiliárias e em meio ambiente e represento neste Fórum a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE JUNDIAÍ E REGIÃO – ADEJ, no CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA TERRITORIAL.

A Lei do PD certamente não é completa e nem perfeita, ela mesma confessa em seu Artigo 4º: O PD deverá ser revisado em “ATÉ” 10 anos, assim devemos revisá-lo, complementá-lo a qualquer tempo, inclusive hoje neste Fórum intitulado de Avaliação.

Nosso PD tem 536 artigos, a Constituição 250 e a Estadual 296.

Diferentemente do que pensam e do que proclamam o Presidente e o Vice do CMPT, Srs: DANIEL MOTTA, competente Musico e o Sr SILVIO DUARTE, capacitado Arquiteto e ainda o professor GUSTAVO DINIZ, que se manifestou alegando ilegalidade das mudanças no PD; e alguns Servidores Públicos, não menos brilhantes e com todo nosso respeito e admiração; afirmamos e asseguramos com muita responsabilidade que o PD necessita de urgente e imediata reforma.

Já foram demonstradas nas discussões preliminares as dificuldades de aplicação da Lei do PD, tanto pelos Servidores Públicos que não conseguem interpretá-lo e aplicá-lo e pela sociedade que reprova as restrições e ainda pelos profissionais diretamente envolvidos com a elaboração de projetos em toda a cadeia imobiliária.

As mudanças foram radicais e brutais, sem apresentação de diagnóstico aos Delegados, sem simulações prévias que demonstrassem os impactos positivos e negativos no uso racional e social da propriedade urbana e rural.

Faltaram no PD conforme previsto no EC, conteúdos diferenciados de forma a respeitar o porte do município sua historia e a região onde está inserido.

Segundo o EC, é dever do município “Micro Estado Jundiaí”=grifo meu= prover condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde; e que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes dentre outros: a alimentação, moradia, meio ambiente, segurança pública, trabalho e renda, educação, transporte, lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Assim, são atribuições do CMPT:

Acompanhar e opinar sobre as políticas de desenvolvimento territorial.

Propor e emitir pareceres sobre propostas de atualização, complementação, ajustes e alterações da Lei do PD.

Elaborar propostas de projetos de Lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes da Lei do PD.

Debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes do envio à Câmara Municipal.

Deliberar sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal, propostas pelas câmaras e ou comissões técnicas.

São prerrogativas do sistema municipal de planejamento e gestão do desenvolvimento territorial; com os seguintes objetivos:

Artigo 491 – inciso III, instruir processo **permanente** e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do P. D.

A Constituição maior determina o dever de planejar urbanisticamente a ordenação do território, porém com propostas e projetos de desenvolvimento equilibrado das atividades econômicas, pois não haverá bem estar sem desenvolvimento econômico-social.

Quando se impõe muita restrição para a ocupação do solo e o exercício de atividades econômicas, ocorre a ocupação desordenada, afetando a prosperidade e a extensão das desigualdades.

Numa das resoluções do EC, no artigo 7º, dis que o PD deverá conter dentre outros mecanismos a atuação do CMPT, promovendo audiências públicas nas diversas regiões da cidade, bem como consultas públicas, iniciativas populares, plebiscito e referendo.

Jundiaí perdeu muito da arrecadação, também por conta do PD engessado e pela demora na análise, nos tramites e aprovação de projetos; nos impedimentos do exercício de atividades e na expedição de certidões e alvarás.

Como todos sabem Jundiaí está com o pires na mão, prova disso é a organização deste evento, que teve a participação financeira dos Conselheiros, e ainda o desconforto que a Municipalidade tem em honrar a folha de pagamentos dos servidores.

Defendemos todos os profissionais “Bandeirantes do Progresso” que foram taxados injustamente de especuladores e apátridas, pois também se deve a eles a posição de destaque que Jundiaí tem no cenário nacional.

Finalmente encerro parabenizando a todos que participaram voluntariamente das discussões sobre temas controversos e polêmicos deixando o convívio de seus lares, o descanso, tudo para o bem da nossa Querida Jundiaí!

ADEJ Agência de Desenvolvimento de Jundiaí e Região  
Av. Navarro de Andrade, s/nº - Vila Hortolândia – Jundiaí-SP – cep 13214-010